

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202200020005861

Nome: COORDENAÇÃO ACADÊMICA-PRG

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 13/2022

I- HISTÓRICO

O Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, Reitor da Universidade Estadual de Goiás – UEG e o Professor Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa, Pró Reitor de Graduação, por meio do Ofício N. 2334/2022 – UEG, datado de 28 de março de 2022, encaminham a este Conselho, o pedido de validação dos atos pedagógicos praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, unidade Caldas Novas, na oferta do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes do curso.

II – ANÁLISE

É oportuno esclarecer que tramita nesta Casa solicitação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, ofertado pela UEG/Caldas Novas contida no Processo SEI (201900020007778), autuado e protocolado nesse Conselho conforme Ofício N. 439/2019 - UEG (7051888). Mas, nesta solicitação os gestores justificam seu pedido à inexistência de demanda às vagas no Processo Seletivo do curso em questão. Com isso o encerramento do curso.

O projeto do Curso foi aprovado por meio da Resolução CG n. 42, de 05 de setembro de 2018, conforme Anexo (7053483).

Constam dos autos a listas de concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, ofertado pela UEG/Caldas Novas, (000028733672).

III – VOTO

Ante o exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, unidade Caldas Novas, na oferta do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria até a presente data.
2. **Autorizar** a Universidade Estadual de Goiás/UEG a expedir os diplomas dos alunos concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, da Unidade de Caldas Novas, conforme lista anexa, (000028733672).

É o voto.

GUARACI SILVA MARTINS GIDRÃO
Conselheira Relatora

IV – DECISÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Educação Superior e de Educação Profissional aprovam, por unanimidade, o voto da Relatora.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Educação Profissional do Conselho Estadual de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 02/05/2022, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 03/05/2022, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/05/2022, às 08:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029476821 e o código CRC **BFF6AF50**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200020005861



SEI 000029476821